



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete Vereador Emanuel Acrízio

0008 / 24-9

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
Nº\_032/2019.

“Acrescenta artigo ao PLC 032/2019”

A Câmara Municipal de Fortaleza:

Art. 1º – Acrescente-se ao PLC 032/2019 o seguinte artigo:

Fica alterado o Anexo 2 – Mapa 02 – Zoneamento Ambiental da Lei Complementar (Referente ao § 1º do Art. 61 da Lei Complementar Nº 62/2009, Acrescentado pela Lei Complementar Nº 101/2011, alterado pela Lei Complementar Nº 202/2015, alterado pela Lei Complementar Nº 250/2018, em relação a Zona de Preservação Ambiental 1 – ZPA 1, em relação ao riacho afluente do rio cocó (margem direita), na forma delimitada no Anexo desta Lei.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
EM 27 DE NOV/19 RECEBIDO

Vereador Emanuel Acrízio  
PRP





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete Vereador Emanuel Acrízio

JUSTIFICATIVA

A largura da faixa de preservação ambiental proposta para o recurso hídrico – riacho afluente ao rio cocó (margem direita sub-bacia B2) atende as diretrizes do Plano Diretor de Drenagem. O que está sendo proposto permanecerá com uma largura aproximada com a da Lei N°250/2018, pois existe uma área verde lindeira ao sul desta área de preservação ambiental, do Loteamento Galvão Investimento. O citado Loteamento foi aprovado pela SEUMA e a sua Área Verde localiza-se ao lado da Zona de Preservação Ambiental – ZPA1 em questão.

O Plano Diretor de Drenagem da Região Metropolitana estabeleceu as diretrizes que balizaram as legislações que definiram as faixas de preservação e proteção ambiental dos Recursos Hídricos de Fortaleza.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete Vereador Emanuel Acrízio

ANEXOS

Mapa 1.1



MAPA 1.2

